



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **DECRETO N.º 178/2018**

**Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município,  
para o exercício de 2019.**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 3º, da Lei nº 1.327, de 27 de dezembro de 2002,

### ***DECRETA:***

Art. 1º Fica atualizada em 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2019.

Art. 2º A porcentagem aplicada a que se refere o art. 1º corresponde ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA anual.

Art. 3º A UFM para o exercício de 2019 será no valor de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

***Rio Negro, 11 de dezembro de 2018.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI  
PREFEITO MUNICIPAL***

***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS  
Secretário Municipal da Fazenda,  
Indústria e Comércio***

***JOANI ASSIS PETERS  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Coordenação Geral***